



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

PROJETO DE LEI

Institui no município de Vila Velha o “Sistema de Compartilhamento de Patinetes Públicos Elétricos”, denominado “Patinetes Elétricos VV”

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Sistema de Compartilhamento de Aluguel de Patinetes Públicos”, denominado **“Patinetes Elétricos VV”**

Art. 2º O Sistema de Compartilhamento de Aluguel de Patinetes, o **“Patinetes Elétricos VV”** tem os seguintes objetivos:

I - incentivo ao uso do patinete como meio de transporte, visando à redução de veículos automotores em circulação e dos índices de emissão de poluentes no ar;

II - a melhoria das condições de saúde da população por intermédio de ações que favoreçam o seu deslocamento;

III - o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do sistema de mobilidade cicloviária, como a identificação e criação através de estudos e debates de novas rotas cicloviárias;

IV - a conscientização da sociedade quanto a necessidade de utilização de outros modais de transporte, além do transporte coletivo de passageiros, táxis e veículos automotores;

VI - a integração do patinete ao sistema de transporte público existente;

VII - a promoção de campanhas educativas voltadas para o uso de patinete.

VIII - possibilitar a redução do uso de automóvel nas viagens de curta distância e o aumento de sua ocupação;

IX - estimular o uso do patinete como meio de transporte integral e/ou complementar;

X - criar atitude favorável aos deslocamentos cicloviários;

XI - estimular o planejamento espacial e territorial com base nos deslocamentos cicloviários;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

XII - estimular o desenvolvimento de projetos e obras de infraestrutura cicloviária.

XIII - estimular a conexão com outras cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo, trabalho e lazer.

Art. 3º O Sistema de Compartilhamento de Alugueis de Patinetes “**Patinetes Elétricos VV**” deverá ser parte integrante do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a regulamentação desta presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LORENZUTTI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei traz como objetivo central estabelecer política cicloviária municipal, incentivar a utilização de patinetes como meio de transporte e trazer novas possibilidades para solucionar a questão da mobilidade urbana.

O patinete como meio de transporte e ferramenta para ajudar os problemas de mobilidade urbana já toma espaço em discussões nas mais diversas searas do cotidiano político e social, demonstrando grande eficiência e acarretando outros benefícios.

Neste sentido, a utilização desse meio de transporte já sedimentou, tanto no campo científico, como no próprio senso comum, as consequências benévolas para a saúde das pessoas, ou seja, estar-se-á diante de uma eficaz ferramenta no combate ao intenso tráfego de veículos automotores enquanto realiza atividade física capaz de contribuir de forma ampla e generalizada para manutenção da saúde da população, que "é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"

Para a vasta maioria dos municípios brasileiros isto é uma novidade e, por isso, este Projeto de Lei busca apresentar a atuais necessidades e orientações de forma que reflitam de forma mais abrangente possível os objetivos, ações e diretrizes para os patinetes dentro de uma Política de Mobilidade em Vila Velha.

O referido Projeto de Lei, em aspectos específicos, buscou levar em consideração a necessidade de inclusão mais efetiva da utilização dos patinetes como modal integral ou complementar nos deslocamentos dos moradores e frequentadores do nosso município para o trabalho, lazer e turismo.

O Município de Vila Velha, possui enorme potencial para implantação do sistema de compartilhamento de alugueis de patinetes, por termos um anel cicloviário já existente de aproximadamente 32 km e diversos outros pontos de ciclovias e ciclofaixas por vários pontos da cidade. Além disso, o nosso município possui uma topografia natural, em sua maioria plana, o que possibilita e estimula os deslocamentos.

Em diversas cidades do Brasil e do mundo, o sistema de compartilhamento de patinetes onde foi ou está sendo implantado, mudou de forma positiva a forma do deslocamento dos seus moradores, trazendo nova alternativa de modal de transporte para o trabalho, lazer e turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

Considerando que os custos para implantação do sistema de compartilhamento, pode ser através de aporte de recursos público e com as baixas tarifas pagas pelo usuário, existe a possibilidade como está sendo realizado na maioria dos projetos implantados, a parceria público privada e ou concessão pública, com retorno através das tarifas pagas pelos usuários e exploração de publicidades dos parceiros envolvidos.

Diante do exposto, solicitamos que os nobres vereadores apreciem, votem e aprovelem este importante Projeto de Lei.

Vila Velha, 26 de novembro de 2018

BRUNO LORENZUTTI
Vereador PTN